



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 57 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2014, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundo na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do *Projeto Ventiladores Seguros* apresentado pela **Associação Internacional de Caridades de Londrina, AIC**, inscrita sob CNPJ 78.640.968/0001-70, solicitado pela referida entidade, por já terem adquirido os ventiladores de outra forma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de agosto de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente